ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021631
N° Registro	2021563
Válido até:	03/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	480.175.900-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDELAR MOTA DA SILVA
ENDEREÇO:	RUA 12 DE DEZEMBRO, S/N, QD. 53, LT. 14, PC 287 PARAISINHO - ALTO PARAISO DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	480.175.900-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA PARAISO - DEN. PARAISINHO - GLEBA 1
ENDEREÇO:	SAIR DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PELA BR-010/GO-118 (SENTIDO SÃO JOÃO DA ALIANÇA) E ENTRAR A DIREITA NO KM 22, ALTO PARAISO DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	480.175.900-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDELAR MOTA DA SILVA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 240,00

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	03/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.305151357689, -47.5457584749267	2: -14.3065782428305, -47.5452641390283	3: -14.3074864909118, -47.541403836243	4: -14.3086195395184, -47.5367436913864
5: -14.3130724104965, -47.5293950697454	6: -14.3178978002109, -47.5291762714877	7: -14.3221689110357, -47.5252277007766	8: -14.3203996071799, -47.5593854809079
9: -14.3228508624774, -47.5577905181964	10: -14.3253071352703, -47.5562072544939	11: -14.3254618164244, -47.5574277743833	12: -14.3254542017885, -47.5586220595406
13: -14.3248008484224, -47.5601620623916	14: -14.3247572782375, -47.5603865232735	15: -14.324607674013, -47.5605452405256	16: -14.324424502039, -47.5606309388232
17: -14.3239810246399, -47.561077241906	18: -14.3234167868708, -47.5610828456163	19: -14.3232818353576, -47.5612917772409	20: -14.3229893864495, -47.5612899681938
21: -14.3223366543097, -47.5610920729744	22: -14.3219420266379, -47.561168755416	23: -14.3211829610341, -47.5613230646632	24: -14.3207328174824, -47.5612317560193
25: -14.3206209436118, -47.5613070791771	26: -14.3205672921765, -47.561375725206	27: -14.3202175195966, -47.5615794553847	28: -14.3193374023639, -47.5614071295349
29: -14.3186606785904, -47.5615029292054	30: -14.3183965337499, -47.5614809021299	31: -14.317774909925, -47.5615781051043	32: -14.3174187985056, -47.5616844537707
33: -14.3168565634364, -47.5615688897373	34: -14.3166211879397, -47.5617607037851	35: -14.3163581490259, -47.5618672834333	36: -14.3158373427799, -47.5617190688273
37: -14.3155528897801, -47.5619508024372	38: -14.3156642780206, -47.5620829388511	39: -14.3155029083356, -47.5622009460226	40: -14.3152982881887, -47.5623069277567
41: -14.3152471786745, -47.5622245410192	42: -14.3152295547663, -47.5622227753096	43: -14.315170326414, -47.5623344091306	44: -14.3151101405635, -47.562231685489
45: -14.3150419077013, -47.5621429991517	46: -14.3149858041882, -47.5621400000726	47: -14.3149858041882, -47.5621400000726	48: -14.3148251488187, -47.5625149970692
49: -14.3147534141193, -47.5626922581824	50: -14.3149542228679, -47.562604624021	51: -14.3145893238866, -47.5630221707801	52: -14.3144620969483, -47.5628199905804
53: -14.3145353081322, -47.563192359914	54: -14.3145582572279, -47.5634414769211	55: -14.3143787650013, -47.5634088661313	56: -14.3138997086575, -47.5631607053701
57: -14.3137637193056, -47.5634162476058	58: -14.3137637193056, -47.5634162476058	59: -14.3135863128445, -47.5637496169948	60: -14.3134899093953, -47.5634386508926
61: -14.3131629201126, -47.5634766018291	62: -14.3127631774233, -47.5637610434635	63: -14.3127631774233, -47.5637610434635	64: -14.3125118641139, -47.5641705633624
65: -14.3124352447062, -47.5639466596026	66: -14.3124695727801, -47.5645592204366	67: -14.3121694102741, -47.564971482119	68: -14.3119256140636, -47.5654284262455
69: -14.3112650628798, -47.5654027742524	70: -14.3109332527052, -47.5660234194401	71: -14.3107247180237, -47.56609362789	72: -14.3109150433468, -47.5665959769504
73: -14.3107108546139, -47.5667957045372	74: -14.310735291976, -47.5670204962686	75: -14.3104357160331, -47.5675637380498	76: -14.310599031318, -47.5677548293751
77: -14.3101722636698, -47.5685775382465	78: -14.3099138263601, -47.568414622189	79: -14.3098680273011, -47.5687110525007	80: -14.3095305744234, -47.5687743354304
81: -14.3093990936157, -47.5690629164982	82: -14.3093959651602, -47.5693329924009	83: -14.308998552055, -47.5697240037666	84: -14.3090803649935, -47.5699449994728
85: -14.3092136393289, -47.5697629612833	86: -14.3092985188169, -47.5699050691602	87: -14.3091681181121, -47.5701270970913	88: -14.3089398308529, -47.5699972820296
89: -14.3088289120647, -47.5697336173917	90: -14.3085019518973, -47.5697814447746	91: -14.308528208513, -47.5698920999541	92: -14.3080279969159, -47.5700779674973
93: -14.3078518025941, -47.5704203998552	94: -14.3076946758979, -47.5705400945752	95: -14.3077609326372, -47.5706775521181	96: -14.3078860417735, -47.5707275483309
97: -14.3077725908206, -47.5708048647613	98: -14.3077870710838, -47.5710971414158	99: -14.307866874453, -47.5711790008867	100: -14.3076583197679, -47.5711257757708
101: -14.3075895270622, -47.5712043320475	102: -14.3076930167895, -47.5713245927822	103: -14.3076938977838, -47.5714568780439	104: -14.3075052682852, -47.5714916028196
105: -14.3073689715569, -47.5713593421049	106: -14.3071949788924, -47.5713304214043	107: -14.3071288338583, -47.5714447953858	108: -14.3074384179556, -47.5716894953954
109: -14.3073207819067, -47.5717686905003	110: -14.3070784105066, -47.5718201366484	111: -14.3070585551516, -47.571713232901	112: -14.3071208045112, -47.5716658415155
113: -14.3070755924216, -47.5714252903595	114: -14.3071039000357, -47.5710650295664	115: -14.3071695798116, -47.5708608888355	116: -14.3070641003448, -47.5707383084236
117: -14.3070291375239, -47.5706491776531	118: -14.3071125759434, -47.5704735503999	119: -14.3072477479297, -47.5704033736809	120: -14.3070561158397, -47.5699114296055
121: -14.3071773461639, -47.5696209659071	122: -14.3074053654177, -47.5694155764676	123: -14.3073418036801, -47.56906221848	124: -14.3072794747554, -47.5690434814642

125: -14.307260552744, -47.5687999959105
126: -14.3068814751741, -47.5688204121681
127: -14.3069027649284, -47.5687095295072
128: -14.3071115533716, -47.5685740881226
129: -14.3071236026011, -47.5683536244435
130: -14.307029759708, -47.5682592202186
131: -14.3069850038775, -47.5681533212374
132: -14.3071582081167, -47.5678214521088
133: -14.3069951562448, -47.5676067802772
134: -14.3071007959938, -47.5675650594605
135: -14.3070830294672, -47.5672537819135
136: -14.3070207770979, -47.5672220855676
137: -14.3072629209438, -47.5668137253527
138: -14.3071921218882, -47.5660803758335
139: -14.3070724418574, -47.5660737636872
140: -14.3070252199221, -47.5660229686583
141: -14.3071505956238, -47.5657104446191
142: -14.3070831440307, -47.5656390106966
143: -14.3072136259384, -47.5655638675169
144: -14.3071552682067, -47.5655069428331
145: -14.3071025020528, -47.565010741518
146: -14.3067361129384, -47.5647703522941
147: -14.306841818874, -47.5645592613255
148: -14.3068133076948, -47.5643634521853
149: -14.3065995528969, -47.5641757407103
150: -14.3065584480851, -47.5639472990751
151: -14.3063872215332, -47.5637003533098
152: -14.306482098209, -47.5636396927574
153: -14.3062021118877, -47.5633770055412
154: -14.3058529934917, -47.5634849661681
155: -14.3056555017392, -47.5633438546918
156: -14.3052072044443, -47.5632153789659
157: -14.3050639968103, -47.5632073992481
158: -14.3048480212488, -47.5631157443542
159: -14.3047509260349, -47.5629901228979
160: -14.3046252411048, -47.5629455447412
161: -14.3046356477197, -47.5628215966339
162: -14.3044930517785, -47.5627376207489
163: -14.304451948492, -47.5625633305754
164: -14.3043301919047, -47.5625682958318
165: -14.304298731587, -47.5627329342183
166: -14.3041502926734, -47.5626630201607
167: -14.3040225987695, -47.5627997101884
168: -14.3038815177589, -47.5627587097379
169: -14.3034577826794, -47.5627366268583
170: -14.3033246078235, -47.5626418545225
171: -14.3030369718369, -47.5626913336499
172: -14.3029850661393, -47.5626249234187
173: -14.3025545891439, -47.5627639510393
174: -14.3023986691905, -47.5626999930764
175: -14.3021181626563, -47.5626973590581
176: -14.3019720622895, -47.5625588348213
177: -14.3018513425265, -47.562159240086
178: -14.3016831337761, -47.5621047410868
179: -14.301480250807, -47.5618610565828
180: -14.3012871833011, -47.5617174893623
181: -14.3010413175122, -47.5616866883282
182: -14.3009556208557, -47.5615142023977
183: -14.300756663472, -47.5612624391385
184: -14.3008098456723, -47.5587081810247
185: -14.2986910614288, -47.5560279814013
186: -14.2912946726643, -47.5555832253179
187: -14.2938796308205, -47.5502546018941
188: -14.2953733398724, -47.5506811150593
189: -14.2972037759653, -47.5503959876965
190: -14.2974298646354, -47.5502403370067
191: -14.2976212426737, -47.5486155806332
192: -14.297827112055, -47.5471297116507
193: -14.2977582789379, -47.5453392569654
194: -14.3012050534016, -47.5463502943232
195: -14.3018144022268, -47.5472444270828
196: -14.3030933281232, -47.5465817737759
197: -14.305151357689, -47.5457584749267

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QRLATS1G11P1256**

Documento emitido em: **3 de Agosto de 2021 às 11:45:08**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QRLATS1G11P1256**